



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1859/98

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO NA MUNICIPALIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) destinado à Secretaria Municipal de Planejamento no Projeto/Atividade: Novo Código Nacional de Trânsito Brasileiro na Municipalização, conforme abaixo discriminado:

- 9807- Secretaria Municipal de Planejamento**
- 0701 - Gabinete do Secretário**
- 16 - Transporte**
- 07 - Administração**
- 021 - Administração Geral**
- 1116 - Novo Código de Trânsito Brasileiro na Municipalização**
 - 4110 - Obras e Instalações, R\$ 4.000.000,00**
 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 2.000.000,00**



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes do Novo Código de Trânsito Brasileiro na Municipalização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 17 de março de 1998.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal